



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## "PALÁCIO DA LIBERDADE"

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/89

"Fixa a remuneração e a verba de representação do Prefeito Municipal de Jacareí, a partir de 1º de julho de 1989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA PRO<sup>U</sup>MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**ARTIGO 1º** - A remuneração do Prefeito Municipal de Jacareí a partir de 1º de julho de 1.989 até o final da Legislatura corresponderá a 5 (cinco) vezes o maior padrão básico de vencimento do servidor público da Prefeitura Municipal.

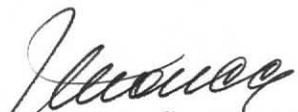
**ARTIGO 2º** - Além da remuneração fixada no artigo anterior, o Prefeito Municipal terá direito a uma verba de representação de valor igual a 3 (três) vezes o maior padrão básico de vencimento do funcionalismo público da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.989.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JULHO DE 1.989

  
JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA

Presidente

